



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



PARECER DE REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N.º 226, DE 2024

Parecer de redação final do Projeto de Lei n.º 226, de 2024, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, e dá outras providências.

O Projeto de Lei n.º 226, de 2024, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, foi aprovado em turno único de discussão, na reunião ordinária do dia 1º de abril do corrente ano, sem emendas.

Vem agora o projeto a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação (CLJR), na forma do art. 241, do Regimento Interno, para que seja preparado o parecer de redação final.

Foram feitas pequenas alterações na redação do projeto, sem alterar o conteúdo, para adequá-la à boa técnica legislativa.

Deste modo, somos de parecer que se dê ao projeto, como final, a redação a seguir, para que, sob esta forma, seja este enviado à sanção:

PROJETO DE LEI N.º 226, DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com a seguinte classificação orçamentaria:

02	Poder Executivo	Ficha
02.14	Secretaria Municipal Saúde/Fundo Municipal Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
02.14.10.303.0012	Saúde para todos	
02.14.10.303.0012.2.0205	Assistência Farmacêutica	
02.14.10.303.0012.2.0205.3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
Fonte de Recursos	02.0600.0000.0059 - Transferências de Recursos do SUS	24.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Art. 2º Para a abertura do crédito adicional serão utilizados recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado em 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 15 de abril de 2024.


JOSÉ HELVÉCIO FERNANDES DE REZENDE
Presidente


MARCOS TÚLIO DA SILVA
Membro


RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ
Membro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta proposição foi aprovada

em 15, 04, 2024, por unanimidade
(todos os votos favoráveis)

Jamires Landeiro da Silva
Responsável pela Secretaria